



# GOITÁ

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.391.310/0001-06**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

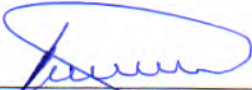
(Instrução Normativa nº 02 de 16 de setembro de 2009)

### CONCORRENCIA NACIONAL Nº 002/2017

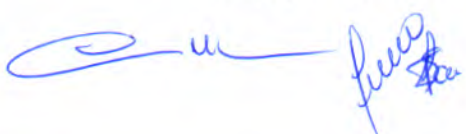
Júlio dos Santos Machado, portador da Carteira de Identidade Nº 02490921 15– SSP-BA e do CPF nº 238.315.965-49, como representante devidamente constituído da empresa Goitá Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.391.310/0001-06, com sede na Rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar do edital 002/2017 foi elaborada de maneira independente pela Goitá Construções e Serviços LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital 002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital 002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital 002/2017 não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina-PE, 28 de Abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Júlio dos Santos Machado  
RG: 0249092115 – SSP-BA  
Sócio Administrador

Rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE. FONEFAX: (87) 3863-4718 /  
Cel. (87) 8806 1870 / 9999 3832 / 9617 1225 E-mail: construtoragoita@hotmail.com





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JULIO DOS SANTOS MACHADO**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0249092115 SSP BA**  
 CPF: **238.315.965-49** DATA NASCIMENTO: **20/12/1961**  
 FILIAÇÃO: **CLEMENTE MACHADO**  
**ELIZABETE DOS SANTOS**  
**MACHADO**  
 PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **A/B**  
 Nº REGISTRO: **02566709890** VALIDADE: **23/08/2017** Pº HABILITAÇÃO: **17/08/2002**

OBSERVAÇÕES:  
 sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*  
 LOCAL: **PETROLINA - PE** DATA EMISSÃO: **24/08/2012**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 61776104102  
 PE048774901  
**DETRAN - PE (PERNAMBUCO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 576831613

PRÓXIMO PLASTIFICAR  
 576831613

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP  
CNPJ: 05.391.310/0001-06**

**Pelo presente Instrumento Particular de alteração de Contrato Social:**

**JULIO DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, natural de Sento Sé – BA, casado sob o regime de comunhão universal de bens, mestre de obras, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, portador da cédula de identidade nº 02.490.921-15 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 238.315.965-49; **EDILEUZA BORBA MACHADO**, brasileira, natural de Gloria de Goitá - PE, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, portador da cédula de identidade nº 3.615.221 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 666.989.364-72.


Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 2620.137.551,8 em 18 de outubro de 2002, sediada na Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.310/0001-06, de pleno e comum acordo resolvem:

**I – ALTERAR A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL:**

Os sócios de comum acordo resolvem incorporar os Lucros Acumulados no Balanço encerrado em 31/12/2010, ao Capital Social no montante de R\$ 83.605,44 (oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), fazer um aporte com recursos próprios em moeda legal e corrente do País, no montante de R\$ 16.394,56 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um aumento de 100.000,00 (cem mil reais). Assim o Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota, Integralizadas pelos sócios quotista da seguinte forma: a) **Julio dos Santos Machado**, Já qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 41.802,72 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), provenientes de Lucros Acumulados e R\$ 8.197,28 (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes de recursos próprios, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota; b) **Edileuza Borba Machado**, Já qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 41.802,72 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), provenientes de Lucros Acumulados e R\$ 8.197,28 (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes de recursos próprios, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota. Diante da Integralização dos Lucros Acumulados e o aporte de Recursos Próprios, a clausula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>JULIO DOS SANTOS MACHADO</b>	10.000	50	100.000,00
<b>EDILEUZA BORBA MACHADO</b>	10.000	50	100.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2011  
SOB Nº: 20112255744  
Protocolo: 11/225574-4  
Empresa: 26 2 0137551 8  
GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA EPP

*R. A. P.*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
SECRETARIO-GERAL

*Machado*

**GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
*Julio dos Santos Machado*  
**JULIO DOS SANTOS MACHADO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 238.315.965-49  
RG: 0249092115-SSP-BA

*R*

*Julio dos Santos Machado*  
Mat 1063-4

*Edileuza Borba Machado*



A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:** A sociedade tem sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Exploração do ramo de construção civil em geral;
- b) Construção de rede de saneamento e esgotamento sanitário;
- c) Construção de obras viárias e de pavimentação;
- d) Construção de terraplenagem, sistematização de solos, desmatamento mecânico;
- e) Fabricação e comercialização de estruturas pré-moldadas;
- f) Construção de sistema de abastecimento de água;
- g) Construção de barragens açudes e aguadas;
- h) Limpeza, manutenção e conservação predial;
- i) Limpeza e coleta de lixo em vias urbanas;
- j) Locação de máquinas e equipamentos;
- k) Locação de veículos leves e ou pesados;
- l) Drenagem e obras correlatas;
- m) Reformas e ampliações;
- n) Projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e estruturais;
- o) Construção e incorporação de edifícios;
- p) Serviços topográficos;
- q) Serviços de vigilância;
- r) Locação de mão de obras diversas;
- s) Obras e sistema de irrigação;
- t) Construção de poços;
- u) Iluminação e eletricidade de alta e baixa tensão e ou urbana;
- v) Comercio e representações diversas;
- w) Exploração do ramo imobiliário.

**CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:** A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JULIO DOS SANTOS MACHADO	10.000	50	100.000,00
EDILEUZA BORBA MACHADO	10.000	50	100.000,00
Total	20.000	100	200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio majoritário. Ficando assegurado ao sócio majoritário independentemente da vontade do sócio minoritário o direito de transferências de quotas a terceiros, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE:** A administração da sociedade será exercida pelos os sócios **Julio dos Santos Machado** e **Edileuza Borba Machado**, já qualificados, que investidos na função de administradores, poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
JULIO DOS SANTOS MACHADO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 233.646.985-47  
RG: 074009711-1

De: **Julio Santos Machado**  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Petrolina  
Mat 1063-4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente fianças, avais ou constituição de garantia sobre seu patrimônio.

§ 1º Para prática dos atos em relação à sociedade os sócios poderão se fazer representar por procuradores estranhos ou não à sociedade.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela totalidade dos sócios.

§ 3º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 4º Os sócios administradores, sempre em conjunto, poderão nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento do mandato, os poderes ou atos que os mandatários poderão praticar para a boa gestão dos negócios sociais e o prazo, que não excederá a (02) dois anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:** Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE:** Fica eleito o foro da comarca de Petrolina-PE, estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Petrolina, 25 de outubro de 2011.

*Julio dos Santos Machado*  
**JULIO DOS SANTOS MACHADO**  
CPF: 238.315.965-49  
Sócio – Administrador

*Edileuza Borba Machado*  
**EDILEUZA BORBA MACHADO**  
CPF: 666.989.364-72  
Sócia – Administradora

Testemunhas:

*Jose Nilton Rodrigues Carvalho*  
**JOSÉ NILTON RODRIGUES CARVALHO**  
RG: 2560589 – SSP-PE  
CIC: 440302824-15

*Heraldo de Souza*  
**HERALDO DE SOUZA**  
RG: 1867513 – SSP/BA  
CIC: 250.178.534-72

GOITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
*Julio dos Santos Machado*  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 238.315.965-49  
RG: 071092115-SSP/BA

*Veralúcia Silva Santiago*  
**Veralúcia Silva Santiago**  
Analista de Processos -  
Unidade Regional de Petrolina  
At: 1063-4



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2011  
SOB Nº: 20112255744  
Protocolo: 11/225574-4

Empresa: 26 2 0137551 8  
GOITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA EPP

*Roldão Alves Paes Barreto*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
SECRETARIO-GERAL





# GOITÁ

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.391.310/0001-06**

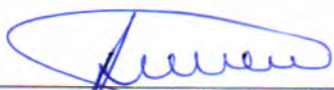
## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

### **REF. CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 002/2017-CPL**

A Goitá Construções e Serviços LTDA, CNPJ/MF N.º05.391.310/0001-06, sediada na rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



Petrolina-PE, 28 de abril de 2017

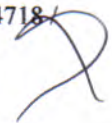
  
Goitá Construções e Serviços LTDA  
CNPJ: 05.391.310/0001-06

### **OBSERVAÇÕES:**

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

Rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE. FONEFAX: (87) 3863-4718 /  
Cel. (87) 8806 1870 / 9999 3832 / 9617 1225 E-mail: construtoragoita@hotmail.com



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/04/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.391.310/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
*[Assinatura]*  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 238.310.998-09  
RG: 0249092116-0 SP-BA

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*